



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 217904/2023 Cód. Verificador: K1Y10NF8**

**Requerente:** JV STUDIO FITNESS LTDA  
**CPF/CNPJ:** 39.755.201/0001-34  
**Endereço:** RUA ALBERTO WALDOW, 605 **CEP:** 85.980-000  
**Cidade:** Guaíra **Estado:** PR  
**Bairro:** Parque Anhembi  
**Fone Res.:** **Fone Cel.:** (44) 99872-8154  
**E-mail:** viviquadros2000@outlook.com  
**Assunto:** LICITAÇÃO  
**Subassunto:** Chamamento Publico  
**Data de Abertura:** 19/12/2023 08:29  
**Previsão:** 18/01/2024

**Observação:**

CHAMAMENTO PÚBLICO - 010/2023.

**Aviso:**

A responsabilidade pelo acompanhamento dos processos é do próprio requerente.  
O acompanhamento pode ser feito através do Portal do Cidadão ou pelos telefones que constam no rodapé.  
Para consultar seu protocolo acesse o Portal do Cidadão [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br)

JV STUDIO FITNESS LTDA  
*Requerente*

ALESSANDRO NEVES LOURENÇO  
*Funcionário(a)*

Recebido

Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Centro - CEP 85980-000 | (44) - 3642-9900

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## JV STUDIO FITNESS LTDA

### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

#### JV STUDIO FITNESS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Guaira - PR, data de nascimento 11/01/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 7.823.274-9, expedida por SESP/PR e CPF: nº 044.021.879-90, residente e domiciliado na cidade de Guaira - PR, na RUA ALBERTO WALDOW, nº 1000, JARDIM GUAIRA, CEP: 85980-000;

**VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Foz do Iguaçu - PR, data de nascimento 28/08/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 10.060.951-7, expedida por SESP/PR e CPF: nº 077.748.389-02, residente e domiciliada na cidade de Guaira - PR, na RUA ALBERTO WALDOW, nº 1000, JARDIM GUAIRA, CEP: 85980-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JV STUDIO FITNESS LTDA**, e usará a expressão JV STUDIO FITNESS como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALBERTO WALDOW, nº 1000, JARDIM GUAIRA, Guaira - PR, CEP: 85980000.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ESPECIALIZADO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

#### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 12/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	20000	20.000,00	50,00
VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS	20000	20.000,00	50,00
TOTAL:	40000	40.000,00	100,00

Viviane



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### JV STUDIO FITNESS LTDA

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS** que representarão legalmente a sociedade ISOLADAMENTE e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)



Viviane





CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

INSTITUIÇÃO DE

CLÁUSULA VI - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A denominação social da sociedade será: INSTITUIÇÃO DE

CLÁUSULA VII - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA VIII - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA IX - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA X - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA XI - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA XII - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA XIII - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA XIV - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA XV - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA XVI - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.

CLÁUSULA XVII - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é constituído por quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma.



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## JV STUDIO FITNESS LTDA

### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaira - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guaira - PR, 05 de novembro de 2020



*Cleber Pereira dos Santos*  
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS  
Sócio/Administrador



*Viviane de Jesus Alves de Quadros*  
VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS  
Sócio/Administrador

TABELIONATO GUAIRA - TABELIÃO CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RUA BANDEIRANTES, 1788 - TELEFAX (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - GUAIRA - PR

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de

[0013762]-CLEBER PEREIRA DOS SANTOS.....  
[0001671]-VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS.....

Em test. *[Signature]* da verdade.  
Guaira, 06 de Novembro de 2020



MARILUCI DOS SANTOS MAIA - ESCRIVENTE  
SELO DIGITAL - 0185174CVAA000000012920W - Consulte esse selo em <http://fnarpen.com.br>

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONAN AURELIO AMADEU, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº PR-055627/O-3, inscrito no CPF nº 04889965971, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04889965971	PR-055627/O-3	RONAN AURELIO AMADEU



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 19:53 SOB Nº 41209602019.  
PROTOCOLO: 206803680 DE 10/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005488435. CNPJ DA SEDE: 39755201000134.  
NIRE: 41209602019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.  
JV STUDIO FITNESS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ N° 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Guaíra-PR, nascido em 11/01/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.823.274-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.021.879-90, residente e domiciliado na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85.980-000, e

2) **VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR, nascida em 28/08/1988, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.060.951-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 077.748.389-02, residente e domiciliada na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85.980-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **JV STUDIO FITNESS LTDA**, com sede à Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 412.0960201-9 em 11/11/2020**, inscrita no **CNPJ sob nº 39.755.201/0001-34**, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Atividades de condicionamento físico; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em suplementos alimentares, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Atividades de condicionamento físico; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em suplementos alimentares; Ensino de esportes incluindo artes marciais.**

**CLÁUSULA 2ª: DA SEDE E DOMICÍLIO:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85980-000, fica alterado para **Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, Guaíra-PR, CEP 85980-000.**

**CLÁUSULA 3ª: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, consolidar o contrato social que passa ter a seguinte redação:



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ Nº 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

2

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ Nº 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

1) **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Guaíra-PR, nascido em 11/01/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.823.274-9 SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 044.021.879-90, residente e domiciliado na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85.980-000, e

2) **VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Foz do Iguaçu-PR, nascida em 28/08/1988, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.060.951-7 SESP-PR, inscrita no CPF sob o nº 077.748.389-02, residente e domiciliada na Rua Alberto Waldow, nº 1000, Jardim Guaíra, Guaíra-PR, CEP 85.980-000,

única sócia componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **JV STUDIO FITNESS LTDA**, com sede à Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, Guaíra-PR, CEP 85980-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE 412.0960201-9 em 11/11/2020**, inscrita no **CNPJ sob nº 39.755.201/0001-34**, **RESOLVEM**, consolidar o Contrato Social mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA 1ª: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: **JV STUDIO FITNESS LTDA**, e tem sede à Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, CEP 85980-000 em Guaíra-PR.

**CLÁUSULA 2ª: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 3ª: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 4ª: OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Atividades de condicionamento físico; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em suplementos alimentares; Ensino de esportes incluindo artes marciais.



Viviane







**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ Nº 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

3

**CLÁUSULA 5ª: CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pêlos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	50,00	20.000	20.000,00
VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS	50,00	20.000	20.000,00
TOTAL	100,00	40.000	40.000,00

**CLÁUSULA 6ª: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 7ª: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe aos sócios **CLEBER PEREIRA DOS SANTOS** e **VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS**, aos quais compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Viviane








**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ Nº 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

4

**CLÁUSULA 9ª: RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 10ª: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 11ª: APRECIÇÃO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA 12ª: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 13ª: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 14ª: RISCO DE CONTIUNIDADE:** Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

**Parágrafo Único:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sétima, parágrafo único.

Jiriane

96.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE Nº 001/2014  
DE 15/05/2014

CLÁUSULA 9ª RETIRADA PROLABORANTE: O sócio titular do contrato de prestação de serviços de consultoria em administração pública, Sr. [nome], é nomeado para exercer as funções de [função] no âmbito da [empresa].

CLÁUSULA 10ª EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social desta sociedade será realizado anualmente, iniciando-se em 31 de dezembro de cada ano e terminando em 30 de novembro do ano seguinte. O balanço e o relatório de resultados econômicos e financeiros serão elaborados e aprovados pelo Conselho de Administração em sessão ordinária, convocada para esse fim.

CLÁUSULA 11ª APROVAÇÃO DAS CONTAS: O balanço e o relatório de resultados econômicos e financeiros serão elaborados e aprovados pelo Conselho de Administração em sessão ordinária, convocada para esse fim. O balanço e o relatório de resultados econômicos e financeiros serão elaborados e aprovados pelo Conselho de Administração em sessão ordinária, convocada para esse fim.

CLÁUSULA 12ª FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO DO SÓCIO: Faltando ao sócio o gozo de sua capacidade civil, ou sendo ele interditado judicialmente, a sociedade continuará a existir e a administrar seus negócios, ficando o sócio obrigado a cumprir suas obrigações sociais e a contribuir para o pagamento das despesas sociais.

CLÁUSULA 13ª DECLARAÇÃO DE DECIMPRIMEIRO (11º) DE ABRIL DE 2014: O presente contrato foi celebrado em plena consciência e vontade dos signatários, sem qualquer vício de vontade, e não estando sujeito a nulidade, anulação ou rescisão, salvo em caso de fraude comprovada em juízo.

CLÁUSULA 14ª RISCO DE CONTINUIDADE: O risco de continuidade da sociedade é assumido por todos os sócios, sendo que a existência da sociedade depende da manutenção de todos os sócios. A existência da sociedade depende da manutenção de todos os sócios, sendo que a existência da sociedade depende da manutenção de todos os sócios.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ N° 39.755.201/0001-34**  
**NIRE 412.0960201-9**

5

**CLÁUSULA 15ª: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião de sócios, torna-se indispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA 16ª: CASOS OMISSOS:** A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

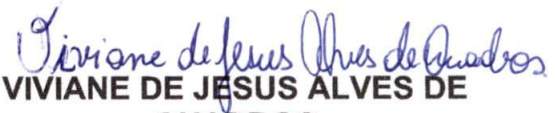
**CLÁUSULA 17ª: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 18ª: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Guaíra/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guaíra-PR, 19 de abril de 2023.

  
**CLEBER PEREIRA DOS SANTOS**

  
**VIVIANE DE JESUS ALVES DE  
QUADROS**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JV STUDIO FITNESS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04402187990	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS
07774838902	VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2023 07:37 SOB Nº 20232704007.  
PROTOCOLO: 232704007 DE 19/04/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305269342. CNPJ DA SEDE: 39755201000134.  
NIRE: 41209602019. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.  
JV STUDIO FITNESS LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.755.201/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JV STUDIO FITNESS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JV STUDIO FITNESS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERTO WALDOW</b>	NÚMERO <b>605</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>85.980-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE ANHEMBI</b>	MUNICÍPIO <b>GUAIRA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VIVQUADROS2000@OUTLOOK.COM</b>	
TELEFONE <b>(44) 9872-8154</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/12/2023** às **21:00:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Responsável pela Iluminação Pública - Município 156

Classificação:  
RESIDE/RESIDENCIAL

Tipo de Fornecimento:  
BIFASICO / 60A

VIVIANE DE JESUS ALVES DE QUADROS

R THEREZINHA ROSSETON CORREA, 222 - QDA 11 LT 20

CEP: 86980000  
Cidade: GUAIRÁ - PR  
CPF: 07774838102



UNIDADE CONSUMIDORA

90662504

CÓDIGO DO CLIENTE

66375781

PAGUE COM PIX

R\$ (16.219)

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2023	02/12/2023	R\$ 338,19



NOTA FISCAL Nº 63066801 - SERIE 3 / DATA EMISSÃO: 10/11/2023

Consulte Chave de Acesso em  
<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/nf3eConsulta?wsdl>  
Chave de acesso:  
41231104366899000106e00306e0668012045623854  
Protocolo de Autorização: - as +00 00  
EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Aut...

DATAS DE LEITURAS	Leitura Anterior	Leitura Atual	N. Dias	Proxima Leitura
	11/10/2023	10/11/2023	30	12/12/2023

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	311	0,390646	121,46	5,64	21,85	0,302140
(02) USO SISTEMA	kWh	311	0,424469	132,01	6,13	23,76	0,328370
(03) CONT ILUMIN				37,60			
(04) DOACAO LB 7-				40,00			
(05) MULTA POR A				4,43			
(06) ACRESCIMO M				0,65			
(07) JUROS CONTA				2,14			
TOTAL				338,19			

Legenda: (01) ENERGIA ELET CONSUMO | (02) ENERGIA ELET USO SISTEMA | (03) CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO | (04) DOACAO LBV-0a00 0665098 | (05) MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO | (06) ACRESCIMO MORATORIO | (07) JUROS CONTA ANTERIOR

CONSUMO FATURADO			No DIAS FAT		Tribute			
Mês	Consumo	DIAS FAT	Tribute	Base Calc (R\$)	Aliquota (%)	Valor R\$		
OUT. 23	328	29	ICMS	263,47	18,00	45,62		
SET. 23	272	32	PIS	207,85	1,01	2,10		
AGO. 23	274	30	COFINS	207,85	4,66	9,67		
JUL. 23	297	30						
JUN. 23	303	32						
MAI. 23	286	29						
ABR. 23	346	30						
MAR. 23	142	32						
FEV. 23	60	29						
JAN. 23	60	30						
DEZ. 22	426	31						
NOV. 22	314	29						

Reservado ao Fisco

FAT4 2455 5FC8 727D 0428 40DB 59D9.F977

Medidor	Grandezas	Postos Horarios	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0421876399	kWh	-	2247	2658	1,00	311



MUNICIPIO DE GUAIRA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7789/2023

Contribuinte

<b>Nome/Razão:</b> 546909 - JV STUDIO FITNESS LTDA	
<b>CNPJ/CPF:</b> 39.755.201/0001-34	
<b>Endereço:</b> RUA Alberto Waldow, 605	
<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> Parque Anhembi	<b>Cidade:</b> Guaira - PR

Finalidade

<b>Certidão Contribuinte</b>
------------------------------

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet pelo site <https://guaira.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Validade até: 16/01/2024

Guaira/PR; 17 de dezembro de 2023



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032488521-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.755.201/0001-34**  
Nome: **JV STUDIO FITNESS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ: 39.755.201/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:14:05 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2024.

Código de controle da certidão: **25DD.E2C0.CEAB.6B57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.755.201/0001-34  
**Razão Social:** JV STUDIO FITNESS LTDA  
**Endereço:** RUA ALBERTO WALDOW 1000 / JARDIM GUAIRA / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2023 a 31/12/2023

**Certificação Número:** 2023120201093475643605

Informação obtida em 17/12/2023 21:03:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JV STUDIO FITNESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.755.201/0001-34  
Certidão n°: 72591780/2023  
Expedição: 17/12/2023, às 21:02:19  
Validade: 14/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JV STUDIO FITNESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.755.201/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

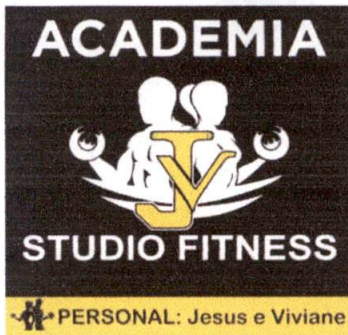
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.






ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - PESSOA FÍSICA

Cleber Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 044.021.879-90 e portador do documento de identidade RG nº 7.823.274-9 SESP/PR,		
Declaro residir e estar domiciliado no Município de Guaíra/Pr há, pelo menos, 02 (dois) anos.		
Atualmente residindo no endereço: Rua Terezinha Rosseton Correia		
Nº 222	Bairro: Parque Anhembi,	Complemento: casa
CEP: 85.980-000	Município de Guaíra, Estado do Paraná.	

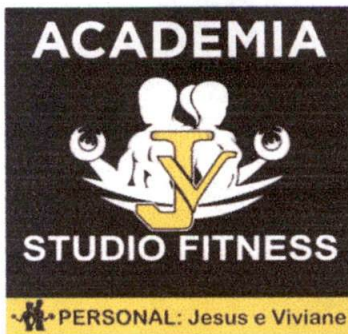
  
ACADEMIA  
JV Studio Fitness Ltda  
CNPJ 39.755.201.0001-34  
CREF 005966-PJ/PR

Guaíra, 19 de dezembro de 2023

CLEBER PEREIRA DOS SANTOS

CPF Nº 044.021.879-90





## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO


Referência: Chamamento Público nº 010/2023

Município de Guaíra

A empresa **JV STUDIO FITNESS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 39.755.201/0001-34**, com endereço na Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefones nº(44) 991820269 ou 997275668, e-mail: [jvstudiofitnessguaira@outlook.com](mailto:jvstudiofitnessguaira@outlook.com), neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Cleber Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 044.021.879-90 e portador do documento de identidade RG nº 7.823.274-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Guaíra, Estado do Paraná, na Rua Terezinha Rosseton Correia, nº 222, Parque Anhembi, CEP: 85.980-000.

DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

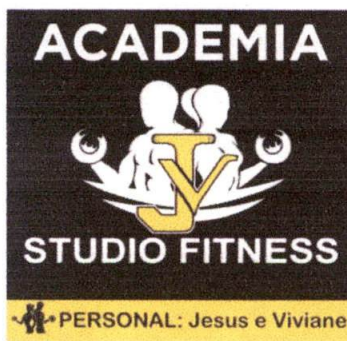
Guaíra, 19 de dezembro de 2023

  
ACADEMIA  
JV Studio Fitness Ltda  
CNPJ 39.755.201 0001-34  
CREF 005966-PJ/PR

**JV STUDIO FITNESS LTDA**

**CNPJ 39.755.201/0001-34**

  
2  
90.



## ANEXO XI

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Chamamento Público nº 010/2023

Município de Guaíra

A empresa **JV STUDIO FITNESS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 39.755.201/0001-34**, com endereço na Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefones nº (44) 991820269 ou 997275668, e-mail: [jvstudiofitnessguaira@outlook.com](mailto:jvstudiofitnessguaira@outlook.com), neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Cleber Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 044.021.879-90 e portador do documento de identidade RG nº 7.823.274-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Guaíra, Estado do Paraná, na Rua Terezinha Rosseton Correia, nº 222, Parque Anhembi, CEP: 85.980-000.

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Guaíra, 19 de dezembro de 2023

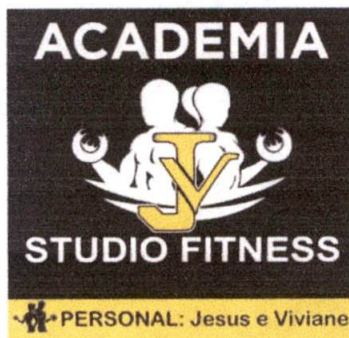
  
ACADEMIA  
JV Studio Fitness Ltda  
CNPJ 39.755.201.0001-34  
REF 005966-PJ-PR

**JV STUDIO FITNESS LTDA**

**CNPJ 39.755.201/0001-34**

  
9801





## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

Referência: Chamamento Público nº 010/2023

Município de Guaíra

A empresa **JV STUDIO FITNESS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ nº 39.755.201/0001-34**, com endereço na Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefones nº (44) 991820269 ou 997275668, e-mail: [jvstudiofitnessguaira@outlook.com](mailto:jvstudiofitnessguaira@outlook.com), neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Cleber Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 044.021.879-90 e portador do documento de identidade RG nº 7.823.274-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Guaíra, Estado do Paraná, na Rua Terezinha Rosseton Correia, nº 222, Parque Anhembi, CEP: 85.980-000.

Declara para os devidos efeitos e sob penas da lei, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Guaíra, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Guaíra, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

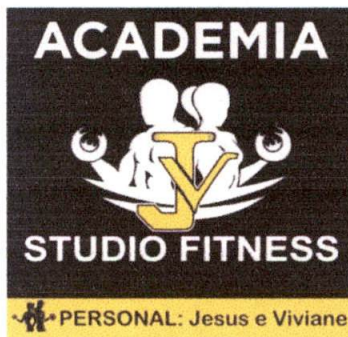
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, por cujo teor assumo inteira responsabilidade.

Guaíra, 19 de dezembro de 2023

  
ACADEMIA  
JV Studio Fitness Ltda  
CNPJ 39.755.201/0001-34  
CREF 005966-PJ/PR  
\_\_\_\_\_  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ 39.755.201/0001-34**



### ANEXO XIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO EDITAL

Referência: Chamamento Público nº 010/2023

A empresa JV STUDIO FITNESS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.755.201/0001-34, com endereço na Rua Alberto Waldow, nº 605, Parque Anhembi, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefones nº (44) 991820269 ou 997275668, e-mail: jvstudiofitnessguaíra@outlook.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. Cleber Pereira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 044.021.879-90 e portador do documento de identidade RG nº 7.823.274-9 SESP/PR, residente e domiciliado na Guaíra, Estado do Paraná, na Rua Terezinha Rosseton Correia, nº 222, Parque Anhembi, CEP: 85.980-000.

Ao: Município de Guaíra / Paraná

Comissão de Credenciamento de Seleção de propostas artísticas

Declaro, para fins de participação EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CULTURAIS LOCAIS, que:

- a) Atendemos todos os quesitos expressos no edital;
- b) Não existem fatos que impeçam a minha participação neste Chamamento;
- c) Resido no município de Guaíra, no mínimo 2 (dois) anos, anexo comprovante de residência;
- d) Me comprometo, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar meu Chamamento;
- e) Não existe vedação à minha participação neste edital, conforme critérios de vedação e impedimento determinados neste Edital;
- f) Me responsabilizo, sob as penas da Lei, que o conteúdo da obra não fere ou é incompatível com a legislação brasileira vigente sob qualquer aspecto para fins de sua divulgação e publicação;

Guaíra, 19 de dezembro de 2023

  
ACADEMIA  
JV Studio Fitness Ltda  
CNPJ 39.755.201.0001-34  
CREF 005966-PJ/PR  
**JV STUDIO FITNESS LTDA**  
**CNPJ 39.755.201/0001-34**